



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 27 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Veículos Nº 87/2018.
- Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Veículos Nº 88/2018.
- Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 156/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO S.M.A. Nº. 87/2020.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 87/2018.

I –CONTRATO: Nº. 87/2018.

;

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº.01/2018.

III – CONTRATADA: MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº.13.168.223/0001-04, com endereço na Rua Sipriano Braz Nascimento, nº.355 Bairro Amaralina CEP: 45.585-000-Itagibá-Ba.

IV – OBJETO: Inclusão de nova dotação,(Projeto/atividade) e (Fonte de Recursos), abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, ao instrumento inicial, do contrato, de locação de veículos destinados as Secretarias da Prefeitura de Cravolândia-BA,.

Unidade: 02.10.01 – Unidade da Educação.

Projeto/atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 01

V – FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

VI – DATA: 03 de agosto de 2020

Cravolândia – BA, 03 de agosto de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO S.M.S. Nº. 04/2020.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 88/2018.

I –CONTRATO: **Nº. 88/2018.**

;

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº.01/2018.

III – CONTRATADA: **MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº.13.168.223/0001-04**, com endereço na Rua Sipriano Braz Nascimento, nº.355 Bairro Amaralina CEP: 45.585-000-Itagibá-Ba.

IV – OBJETO: Inclusão de nova dotação,(Projeto/atividade) e (Fonte de Recursos), abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, ao instrumento inicial, do contrato, de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde, deste município,.

Unidade: 02.10.01 – Unidade da Educação.

Projeto/atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 01

V – FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

VI – DATA: 03 de agosto de 2020

Cravolândia – BA, 03 de agosto de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO S.M.A. Nº. 71/2020.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 156/2020.**

I – CONTRATO: Nº. 156/2020.

;

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.14/2020.

III – CONTRATADA: NETWORK CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA & PRIVADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.921.255/0001-92, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 395 - Sala 910A, São Caetano – Itabuna BA.

IV – OBJETO: Inclusão de nova dotação,(Projeto/atividade) e (Fonte de Recursos), abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, ao instrumento inicial, do contrato, de contratação de consultoria e assessoria tributária para recadastramento mobiliário do setor de telefonia fixa e móvel no Município de Cravolândia.

Unidade Orçamentária:02.01.01- Secretaria Municipal de Administração
Projeto/atividade: 2.011- Manutenção de Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoas Jurídicas
Fonte de Recurso: 00

V – FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

VI – DATA: 03 de agosto de 2020

Cravolândia – BA, 03 de agosto de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita